

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.073/73

matrícula  
126.230

ficha  
01

São Paulo, 28 de maio de 2014

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

**IMÓVEL:-** UM PRÉDIO de dois pavimentos situado na Alameda Barão de Limeira nº 597, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição:- "Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Alameda Barão de Limeira, distante 21,082m. da esquina da Rua Helvetia, junto à divisa do imóvel nº 585, da Alameda Barão de Limeira, Matrícula nº 114.863 - Contribuinte nº 008.032.0010-2, deste ponto segue, com ângulo interno de 85°29'34", por 38,50m. até o ponto 2, confrontando, nos primeiros 30,50m. com o referido imóvel da Alameda Barão de Limeira nº 585; nos 6,20m. seguintes confrontando, com o imóvel de nº 662 da Rua Helvetia (Matrícula nº 98.578 - Contribuinte nº 008.032.0006-4; continua na mesma direção, por mais 1,80m., confrontando com o imóvel nº 672 da Rua Helvetia (Matrícula nº 78.813 - Contribuinte nº 008.032.0005-6), deste ponto 2, deflete a direita, com ângulo interno de 93°40'04" e segue confrontando com o mesmo imóvel da Rua Helvetia nº 672, por uma distância de 6,646m., até o ponto 3; deste deflete à direita com ângulo interno de 87°02'38" e segue confrontando com o imóvel nº 599 da Alameda Barão de Limeira (Matrícula nº 13.754 - Contribuinte nº 008.032.0012-9), por uma distância de 38,50m. até o ponto 4; deste deflete à direita com ângulo interno de 93°47'45" e segue confrontando com o alinhamento predial da Alameda Barão de Limeira, por uma distância de 7,104m. até o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 264,69m<sup>2</sup>. (Duzentos e Sessenta e Quatro metros e Sessenta e Nove Decímetros Quadrados).

"continua no verso"

matrícula

126.230

ficha

01

verso

CONTRIBUINTE:- 008.032.0011-0.

PROPRIETÁRIA:- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ou SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ou ainda SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAPITAL, com sede nesta Capital, na Rua Cesário Mota Júnior n° 112, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 62.779.145/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n° 31.829, feita em 13 de novembro de 1952, nesta Serventia.

O Oficial:-



Av. 1 em 28 de maio de 2014

Prenotação 359.342 - 06/02/2013

REFERÊNCIA DE ÔNUS - CLÁUSULAS

De conformidade com a transcrição n° 31.829, feita em 13/11/1952, é feita a presente averbação para o fim de ficar constando as seguintes condições: De acordo com o testamento com que faleceu a inventariada Benedita Alves de Mello Nogueira, falecida em 09/02/1921, a Misericórdia do Estado de São Paulo (Brasil), foi instituída herdeira do remanescente de toda a herança em cujo remanescente se compreenderão todos os bens mobiliários e imobiliários situados em Portugal, para o fim exclusivo da fundação e manutenção de um asilo que será instalado na casa da inventariada em Araras, no Estado de São Paulo e que se denominará "Asilo de Santo Antônio para Órfãos" destinado a abrigar e receber proteção e ensino, 60 crianças pobres, do sexo feminino, órfãs e abandonadas, até a idade de 18 anos, preenchendo-se perpetuamente as vagas que ocorrerem nesse

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

126.230

ficha

02

São Paulo, 28 de maio

de 2014

continuação da ficha 01...

número de crianças. Averbação nº 1: Consta do título que, de conformidade com o aludido testamento, o imóvel constante da presente matrícula, constituirá permanente receita do asilo e assim, não poderá ser alienado nem hipotecado.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 2 em 28 de maio de 2014

Prenotação 359.342 - 06/02/2013

DESCERRAMENTO

O descerramento da presente matrícula foi feito nos termos da petição datada de 05 de fevereiro de 2013, a requerimento da proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 3 em 17 de setembro de 2015

Prenotação 396.524 - 03/09/2015

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

Pelo Mandado datado de 18 de agosto de 2015, expedido nos autos do Processo nº 1092653-10.2014.8.26.0100 da Ação de Procedimento Ordinário - Sucessões, tendo como requerente a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, a Dra. Eliane da Camara Leite Ferreira, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

126.230

ficha

02

verso

Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, determinou a presente averbação para o fim de ficar constando o cancelamento das cláusulas restritivas de inalienabilidade, e de instituição de hipoteca, que gravam o imóvel objeto desta matrícula, averbada em 13/11/1952 na transcrição n° 31.829, ficando, por via de consequência, cancelada a averbação feita sob n° 1, retro, nos termos da r. sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Renata Mahalem da Silva Teles, em 28 de maio de 2015, transitada em julgado aos 18 de junho de 2015.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 4 em 02 de junho de 2021

Prenotação 485.551 - 24/05/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Do 7° Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n° 21.0267.610.0000016-15, emitida nesta Capital, em 06 de abril de 2021, a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, juntamente com os imóveis objeto das matrículas n°s 30.092, 61.643 e 126.665, desta Serventia; e os imóveis matriculados sob n°s 65.428 e 65.710 do 13° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 110.787, 121.856 e 51.434 do 8° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 15.398, 71.339, 19.529, 112, 14.844, 64.130, 69.881, 63.837 e 63.853 do 5° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 148.586, 147.276 e 149.281 do 15° Oficial de Registro de Imóveis desta

"continua na ficha 03"

matrícula  
126.230

ficha  
03

São Paulo, 02 de junho de 2021

continuação da ficha 02...

Capital; 68.313 do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 124.275 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 158.248, 186.837, 96.311, 163.021, 12.552, 132.136, 46.545, 160.631, 160.632, 160.633, 160.634, 160.635, 160.636, 160.637, 160.638, 160.639, 160.640 e 109.709 do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 178.918 do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 105.415 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 191.691 do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e, 27.418, 29.014, 48.855, 67.302, 76.376 e 114.385 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor total de R\$-413.168.582,17, pagável no prazo de 120 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros, e 108 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal + encargos financeiros, vencendo-se a 1ª parcela de carência em 10/03/2021, vencendo-se a 12ª parcela de carência em 10/02/2022, vencendo-se a 13ª parcela de amortização em 10/03/2022, e vencendo-se a 120ª parcela de amortização em 10/03/2031, sendo o valor da prestação na carência do 1º ao 12º mês de R\$-3.470.616,09, o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa; o valor da prestação do 13º ao 18º mês de R\$-5.834.784,63, o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa; e o valor da prestação a partir do 19º mês de

"continua no verso"

matrícula

126.230

ficha

03

verso

R\$-6.120.538,89 - o valor pode sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da Caixa, com encargos financeiros a taxa efetiva mensal do 1º ao 18º mês de 0,85% a.m., taxa efetiva anual do 1º ao 18º mês de 10,6906% ao ano, taxa efetiva mensal do 19º ao 120º mês de 1,64% ao mês, e taxa efetiva anual do 19º ao 120º mês de 21,5559% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização Francês - Tabela Price, na forma e demais condições estipuladas no título. Comparecem, também, na qualidade de intervenientes garantidores Hospital São Luiz Gonzaga, com sede nesta Capital, na Rua Michel Duchana nº 94, Jaçanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0002-70; Hospital Geriátrico e de Convalescentes Dom Pedro II, com sede nesta Capital, na Avenida Guapira nº 2674, Jaçanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0004-32; e Hospital Santa Isabel, com sede nesta Capital, na Rua Dona Veridiana nº 311, Higienópolis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0039-62. Sendo que, para efeitos de cobrança de emolumentos, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$-1.043.000,00.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 20 de agosto de 2021

Prenotação 489.154 - 05/08/2021

RETIFICAÇÃO

Da reapresentação do 7º Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, emitida nesta Capital, em 06 de abril de 2021, a devedora fiduciante "continua na ficha 04"

matrícula  
126.230ficha  
04

São Paulo, 20 de agosto de 2021

continuação da ficha 03...

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificada, e a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada, e ainda dos seguintes aditivos:- 2º aditamento de 13 de abril de 2020, 3º aditamento de 09 de junho de 2020, 4º aditamento de 17 de agosto de 2020, 5º aditamento de 23 de novembro de 2020, e do 6º aditamento de 08 de fevereiro de 2021, não registrados, sendo que no sexto aditamento a cédula de crédito bancário número 21.0267.610.0000016-15, operacionalmente passará a vigorar sob número 25.3337.610.0000007-20, é feita a presente averbação, em retificação ao registro feito sob nº 4, retro, para o fim de ficar constando que o valor total do crédito de R\$-413.168.582,17, será pago no prazo total de 123 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros, e 111 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal mais encargos financeiros, sendo que as prestações nºs 02, 03 e 04, com vencimento para 10 de abril de 2021, 10 de maio de 2021 e 10 de junho de 2021, terão novas datas de vencimento para 10 de março de 2031, 10 de abril de 2031 e 10 de maio de 2031, alterando-se o prazo de vencimento da cédula ora aditada para 10 de maio de 2031, com os seguintes encargos financeiros, juros de 10,6906% ao ano, e 0,85% ao mês (prefixado) do 1º ao 18º mês, e juros de 21,5559% ao ano e 1,64% ao mês (prefixado) do 19º ao 123º mês, sendo o valor da prestação de R\$-3.602.250,61 do 1º ao 12º mês, de R\$-4.526.248,58 do 13º ao 18º mês, e R\$-6.366.435,04 a partir do 19º mês, sendo que esses valores poderão sofrer variação "continua no verso"

matrícula

126.230

ficha

04

verso

quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da fiduciária, e não como por equívoco ficou constando do referido registro.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 27 de dezembro de 2021

Prenotação 495.485 - 16/12/2021

ADITAMENTO

Pelo instrumento particular do 8º Aditamento datado de 07 de outubro de 2021, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a emitente e proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, já qualificadas, aditaram e retificaram a Cédula de Crédito Bancário nº 21.0267.610.0000016-15, a que se refere o registro de alienação fiduciária registrada sob nº 4 nesta matrícula, para o fim de ficar constando que:- a) o valor total do crédito foi alterado para R\$-427.036.214,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos); b) as prestações nºs 08, 09 e 10 com vencimento para 10/10/2021, 10/11/2021 e 10/12/2021 terão novas datas de vencimento para 10/06/2031, 10/07/2031 e 10/08/2031; e c) o vencimento da cédula ocorrerá em 10/08/2031. Subordinam-se às demais disposições do instrumento.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

continua na ficha 05

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional de Registros de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM

112482.2.0126230-47

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

126.230

ficha

05

São Paulo, 13 de maio

de 2022

continuação da ficha 04.

Av. 7 em 13 de maio de 2022

Prenotação 500.185 - 11/04/2022

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 07 de março de 2022, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 4, e averbada sob nºs 5 e 6, nesta matrícula, no valor original de R\$ 1.043.000,00, na qual figurava como devedora, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital